



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1964/1994

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORAS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

24/05/1994

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 1964/1994
Fis 2

CRÍADA PELA LEI 8.183/82

LEI N° 1.964, DE 24 DE MAIO DE 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.010/94, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o emprego público criado pelo artigo 5º da lei nº 1.706/90, constante do Quadro de Empregos como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
08 (oito)	Fiscal de Área Azul	02 (dois)

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao Quadro de Empregos, criado pelo Artigo 5º da Lei nº 1.706/90, o seguinte cargo de provimento em comissão como segue:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
15 (quinze)	Fiscal de Área Azul	02 (dois)

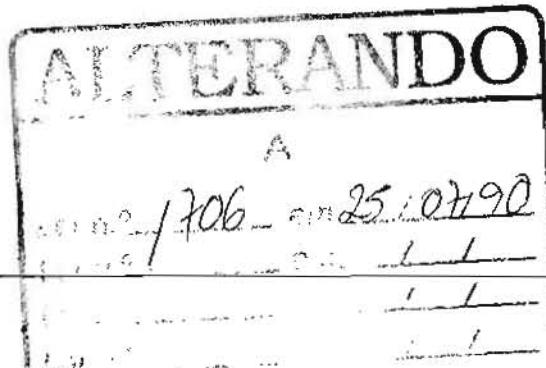
ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

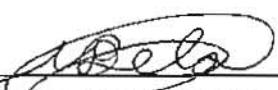
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 24 de maio de 1994.




MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais